



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 076 /2021

**SÚMULA: ALTERA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NO QUE SE REFERE À PRÁTICA ESPORTIVA E ALTERA DE 15 PARA 25% A LOTAÇÃO EM TEMPLOS RELIGIOSOS, ESTABELECENDO MEDIDAS DE COMBATE AO COVID 19**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETO

**Art. 1º** Está autorizada a prática esportiva e atividades coletivas em locais privados, ginásios de esportes, campo de futebol e academias desde que o responsável pelo local e atletas adotem as seguintes medidas:

### I - HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO

- a) Disponibilizar álcool gel aos atletas, praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento e competição;
- b) Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;

### II - MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- a) Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem **USAR MÁSCARA, retirando apenas QUANDO ESTIVER EFETIVAMENTE TREINANDO**. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e com tampa a máscara já utilizada;
- b) Trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeeze, toalhas, etc); Se tiver que usar os bebedouros, evite tomar diretamente. Primeiro higienizar e depois utilize seu copo ou garrafa para encher d'água;
- c) Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- d) Praticar etiqueta para tosse (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);
- e) Não apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
- f) Utilizar seus próprios equipamentos. Na impossibilidade de fazê-lo, é



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

necessária a desinfecção do equipamento antes de utilizá-lo;

## III - MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- a) Recomenda-se ao praticante não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeeze. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- b) Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- c) Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
- d) Reforço na limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento ou competição deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
- e) Recomendar aos grupos de risco (maiores de 60 anos, cardiopatas, doentes pulmonares crônicos etc.) que não participem das competições;
- f) Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo á aglomeração de pessoas;
- g) Organizar os treinamentos com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões, retornando imediatamente ás residências;
- h) Devem-se organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

## IV - ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA

- a) Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar.
- b) As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
- c) Reduzir a quantidade de pessoas nos locais fechados, de modo a garantir 4m<sup>2</sup>/pessoa para prática. Assim, para atendimento de 10 pessoas, são necessários uma área de prática de no mínimo 40m<sup>2</sup>;
- d) Recomenda-se um retorno gradativo ás atividades, com treinos mais curtos nas primeiras semanas;
- e) Não está permitido o uso de áreas de convivência do estabelecimento, seja de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

uso adulto ou espaço kids;

## V - ADEQUAÇÕES PARA COMPETIÇÃO

- a) Reuniões devem ser realizadas através de plataformas virtuais, de modo a evitar aglomerações;
- b) Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
- c) Ampliar as áreas de inscrição, entrada de atletas, zonas de troca de equipamentos de modo a garantir o distanciamento dos praticantes;
- d) A entrega de medalhas, se não puder ser evitada, deve ser organizada garantindo distanciamento de 2 metros, sem cumprimentos e tanto as pessoas que farão a entrega quanto os atletas devem estar com máscaras, e sem contato físico, com divulgação on line;
- e) Está vedado a permanência no pré e pós jogo no locais de treinamento;
- f) Os pagamentos, inscrições e conferências referentes às competições devem ser realizados online ou em locais distintos aos de competição, de modo a evitar aglomerações.
- g) Salientamos que essas medidas protetivas a saúde dos praticantes são protocolos mínimos e que os respectivos estabelecimentos podem dar orientações em situações de maior especificidade da modalidade, bem como a adaptações de treinamento e competições não contempladas nesse documento, que apresenta as medidas básicas para recondução das atividades esportivas.

**Art. 2º** - Não está permitida a abertura de locais públicos como parques e praças por não ter mecanismos de controle de acesso e cobrança acerca do cumprimento das medidas;

**Art. 3º** Fica alterado de 15% para 25% a lotação máxima de público em templos religiosos, mantendo todas as demais medidas impostas no decreto 070/2021;

**Art. 4º** - FICA MANTIDO O TOQUE DE RECOLHER DAS 22H ÀS 05H;

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor no dia 15/04/2021, e tem validade até a publicação de outro que lhe substitua;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 14 de Abril de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/PR  
Dados: 2021.04.15 11:34:54 -03'00'

**JOÃO KONJUNSKI** Prefeito de  
Cantagalo/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 03.532.900/18  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**DECRETO Nº 52/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 774 de 10 de março de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	004 - Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1053 - Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 3.000.000,00	Conta Despesa: 616	Fonte: 618
---	---------------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	--------------------	------------

**TOTAL:** R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTAS RECEITAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.181.01.01.00.00.00	Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	616	R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 03.532.900/18  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**DECRETO Nº 53/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 775 de 10 de março de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	004 - Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1054 - Operação de Crédito SEDU - Iluminação em Led, Barrados e Parque de Remates	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 1.500.000,00	Conta Despesa: 617	Fonte: 617
---	---------------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	--------------------	------------

**TOTAL:** R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTAS RECEITAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.181.01.01.00.00.00	Operação de Crédito SEDU - Iluminação em Led, Barrados e Parque de Remates	617	R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 03.532.900/18  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**DECRETO Nº 54/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 776 de 23 de março de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	002 - Departamento de Agropecuária	20.005.0010-1051 - Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 124.000,00	Conta Despesa: 908	Fonte: 908
--	------------------------------------	---	--	-----------------------	--------------------	------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	VALOR
1.7.18.10.91.02.00.00.00		R\$ 124.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 03.532.900/18  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**DECRETO Nº 55/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 777 de 23 de março de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007-1052 - Convênio Federal FUNASA nº 0487/2017 - Módulos Sanitários	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 300.000,00	Conta Despesa: 0353	Fonte: 0353
--------------------------	--------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	---------------------	-------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	Convênio Federal FUNASA nº 0487/2017 - Módulos Sanitários	VALOR
1.7.18.10.11.02.00.00.00		R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 028/2021**

**SÚMULA:** Conceder Férias a Funcionária Pública e da outras providências.

**O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao funcionário **MARCOS BAPTISTEL**, portadora do RG 8.221.154-3, 10 (dez dias) de férias dos dias 19/04/2021 à 28/04/2021, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.812.634.0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 037**  
DATA: 15/04/2021

Dispõe sobre o atendimento escolar individualizado.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 19 de abril de 2021, todas as instituições da rede municipal do município de Espigão Alto do Iguaçu (com exceção do CMEI - Criança Feliz Casemiro Gatto), ficam autorizadas a ofertar atendimento escolar presencial individualizado, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso nas redes de ensino.

Art. 2º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas escolas municipais de ensino, para a oferta de atendimento escolar presencial individualizado no município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 3º Compreende-se oferta de atendimento escolar presencial:

- As práticas de aprofundamento da aprendizagem;
- Reforço escolar e nivelamento;
- Atendimento pedagógico individualizado.

§ 1º A Oferta de atendimento escolar individualizado elencadas no caput deste artigo não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.812.634.0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 038**

§ 2º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos.

§ 3º A oferta de atendimento escolar individualizado, será organizada por escola, segundo o PROTOCOLO DE BIODIVERSIDADE de enfrentamento a COVID-19.

§ 4º Este Decreto não autoriza a retomada das atividades curriculares "presenciais".

Art. 4º A Oferta de atendimento escolar individualizado será mediante a autorização dos pais/responsáveis.

Art. 5º Fica sendo de responsabilidade dos pais/responsáveis a locomoção de seus filhos até a instituição de ensino em que será ofertado o atendimento escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2021.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 052/2021.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
**CONTRATADA:** ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE AMASSADEIRA RÁPIDA DE PÃO 7 KG, PARA USO NO PANIFICÓ MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO MUNICIPAL Nº 022/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**ASSINATURA:** 10/04/2021.  
**VIGÊNCIA:** 15/04/2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Porto Barreiro - PR  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**  
ERRATA

Correção na Resolução Nº005/2020 de 14 de setembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº100/2001, em reunião realizada em 11 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Onde se lê: "Art. 1º: Aprovação de contas referente às notas fiscais apresentadas pelo município, pelos gastos efetivos pelo Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculos, Incentivo Financeiro por meio do Fundo para Infância e Adolescente, conforme deliberação nº 062/2016.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lê-se-se: "Art. 1º Aprovação de conta final referente às notas fiscais apresentadas pelo município, pelos gastos efetivos pelo Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculos, Incentivo Financeiro por meio do Fundo para Infância e Adolescente, conforme deliberação nº 062/2016.

Porto Barreiro, 14 de abril de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
PROCESSO 050

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO OKM PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDEIRA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total R\$ 56.806,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 15 de abril de 2021.

**Flávio Balduino Soares**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021  
PROCESSO 051

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS E FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Valor total R\$ 328.500,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 15 de abril de 2021.

**Flávio Balduino Soares**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 30 de abril de 2021, às 09h00min, os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de abril de 2021.

**FLAVIO BALDUINO SOARES**  
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-43  
Rua Chidretil, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 77/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações e Supêrvit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 407.627,22 (quatrocentos e sete mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**I - Anulação de Dotação:**  
R\$ 52.462,16 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

**II - Supêrvit Financeiro:**  
R\$ 355.165,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - **Anulação de Dotação**, serão utilizados recursos de redução parcializada de dotações.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de **Supêrvit Financeiro** do exercício anterior das Fontes de Recursos: 528, 344, 596 e 1004A.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de abril de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-43  
Rua Chidretil, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº 078/2021**

**SÚMULA:** Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** Nomeados os representantes da Administração direta e indireta para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

**DIRETOR DE DEFESA CIVIL**  
Diretor: EMERSON JOSÉ RAVANELLO  
Suplente: SANDRO ROBERTO BALDISSERA

**COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL**  
Coordenadora de Operações: LUCAS ABREU  
Secretário: FERNANDO ABREU

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 064/2021, e demais disposições ao contrário.

**Art. 3º** Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Abril de 2021

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito de Cantagalo/PR  
Dados: 2021.04.15 15:26:42 -03'00'

**Município de Cantagalo - 2021**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Página	W	Ano
Lei/Ano nº 1030 -	Decreto nº 77/2021 de 14/04/2021	Lei Orçamentária Anual - LDA	1111	2020	
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	Atividade	20.941,30	20.941,30	
Suplementar	Supêrvit Financeiro	Atividade	355.165,06	0,00	
Suplementar	Supêrvit Financeiro	Atividade	0,00	355.165,06	
Transferência	Anulação de Dotações	Atividade	23.420,86	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Atividade	0,00	23.420,86	
<b>Dotação</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Anulação	Atividade	28.941,30		
10.301.0007.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Atividade	Atividade	9.000,00		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atividade	Atividade	0,00		
1900 0008 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1974) - 303	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	9.000,00		
10.301.0007.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Atividade	Atividade	0,00		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Atividade	Atividade	0,00		
1930 0002 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1974) - 303	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	9.000,00		
10.301.0007.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Atividade	Atividade	0,00		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Atividade	Atividade	0,00		
1930 0004 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 340	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	14.420,86		
10.301.0007.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Atividade	Atividade	0,00		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Atividade	0,00		
2240 0000 Recursos Ordinários (LJA)	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	150.000,00		
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Atividade	0,00		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Atividade	0,00		
2301 0004 Bônus de Custos de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Convênio (COVID-19)	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Supêrvit Financeiro</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	14.420,86		
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Atividade	0,00		
3.3.90.30.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Atividade	Atividade	0,00		
2202 0000 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1974) - 303	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	5.000,00		
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Atividade	0,00		
3.3.90.30.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Atividade	Atividade	0,00		
2201 0004 Bônus de Custos de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Convênio (COVID-19)	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Supêrvit Financeiro</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	28.941,30		
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Atividade	0,00		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Atividade	Atividade	0,00		
2203 0000 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1974) - 303	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	170.000,00		
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Atividade	0,00		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Atividade	Atividade	0,00		
2203 0002 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 333	Atividade	Atividade	0,00		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recursos do crédito adicional:</b>	<b>Supêrvit Financeiro</b>	<b>Prévio</b>	<b>Realizado</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Atividade	Atividade	170.000,00		
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	Atividade	0,00		

## ERRATA

Republicamos nesta edição (nº 3626):  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2021  
que, por falha da diagramação, ficou de fora da edição anterior (nº 3616).

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

**Data Abertura:** 15/03/2021

**Horário:** 09h30min

**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site [www.camarapi.pr.gov.br](http://www.camarapi.pr.gov.br) e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

FRANCIELI DISNER  
Pregoeira



EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021- A

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** Contratada a empresa K. C. M. ZUCOLOTO - ME  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 027/2020.  
**VALOR:** valor global de 634.929,80 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.  
**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.  
**Data:** 24/03/2021.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021- B

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** Contratada a empresa PRADO E IASKIEWICZ ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 028/2020.  
**VALOR:** valor global de 208.600,00 (duzentos e oito mil, seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.  
**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.  
**Data:** 24/03/2021.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021- C

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** Contratada a empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 029/2020.  
**VALOR:** valor global de 269.994,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.  
**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.  
**Data:** 24/03/2021.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021- D

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.  
**CONTRATADO:** Contratada a empresa PRADO E IASKIEWICZ ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 029/2020.  
**VALOR:** valor global de 269.994,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.  
**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.  
**Data:** 24/03/2021.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021- E

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.  
**CONTRATADO:** Contratada a empresa PRADO E IASKIEWICZ ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2019 - SRP e Ata de Registro de Preço nº 029/2020.  
**VALOR:** valor global de 269.994,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 26 de março de 2021 até 25 de março de 2022.  
**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.  
**Data:** 24/03/2021.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cantagalo/PR

de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cantagalo/PR  
Dados: 2021.04.15 11:34:54 -03'00'

# Secretaria de Saúde distribuiu 319 mil medicamentos de kit intubação

## OS MEDICAMENTOS FORAM DISTRIBUÍDOS ÀS 22 REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO

A Secretaria estadual de Saúde distribuiu nesta sexta-feira (16) seu maior lote de medicamentos que integram o chamado kit intubação, utilizado para atendimento a pacientes com quadros graves de Covid-19, desde do início da pandemia. Destinados a todas as Regionais de Saúde do Paraná, a remessa totaliza 319.050 ampolas de medicamentos, divididos entre bloqueadores neuromusculares, sedativos e analgésicos.

Parte foi adquirida pelo consórcio Paraná Saúde, que normalmente realiza a compra de medicamentos de atenção básica para 398 municípios do Estado. As aquisições do consórcio somam 110,5 mil unidades, sendo 69 mil de Midazolam e 41,5 mil de Fentanila. Esta foi a primeira compra de medicamentos do kit intubação pelo Paraná Saúde, e é destinada a pacientes de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), hospitais de pequeno porte e prontos-socorros municipais de 137 municípios que atuam no enfrentamento à Covid-19.

Além dos medicamentos adquiridos pelo consórcio, 208.550 unidades de sedativos, analgésicos, bloqueadores neuromusculares e drogas vasoativas serão destinadas aos 59 hospitais que integram o Plano de Contingência da Secretaria no combate à pandemia. São 180.615 adquiridos pela Secretaria estadual da Saúde e 27.935 unidades repassados pelo Ministério da Saúde por requisição administrativa.

As compras totalizam R\$ 1.801.291,84, sendo R\$ 1.441.254,95 investidos pela Secretaria estadual. "Os medicamentos que estão indo para os hospitais de contingência duram

aproximadamente quatro dias, junto dos estoques que eles já possuem. Estamos trabalhando para ter o máximo de tempo possível de consumo médio no estoque dos hospitais", explicou Nestor Werner Junior, diretor-geral da pasta. "Já os medicamentos que estão indo para os municípios têm uma durabilidade maior, e devem durar em torno de 15 dias. Assim, a gente consegue equilibrar melhor".

### Vacinas

Os medicamentos foram distribuídos às 22 Regionais de Saúde do Estado juntamente das 363.340 doses do 13o lote de vacinas contra Covid-19 e de 292.800 doses de vacina contra Influenza.

Na vacina contra o coronavírus, a 13a remessa recebida pelo Ministério da Saúde é composta por 142.800 doses da CoronaVac, produzida pelo Instituto Butantan/Sinovac, e 225.250 doses da Covishield, produzida pela Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz. São destinadas para a primeira dose de grupos de 60 a 69 anos e profissionais de forças de segurança, além de segundas doses para grupos já vacinados.

"Até recentemente, 77% dos óbitos no Paraná por conta da Covid-19 eram de cidadãos acima de 60 anos. Esse número já baixou para 73%. Hoje, nas nossas UTIs, 55% dos paranaenses internados têm mais de 60 anos. Esse número já foi de quase 80%. Parte disso já é resultado da vacinação. As pessoas podem ficar doentes, mas seus quadros não são mais tão graves devido à imunidade provocada pela vacina", disse Beto Preto, secretário estadual de Saúde.



Serão destinados a todas as Regionais de Saúde do Paraná